



Conselho da  
União Europeia

Bruxelas, 24 de junho de 2024  
(OR. en)

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2024/0143(NLE)**

---

---

**11119/24  
ADD 2**

**ASILE 84  
JAI 1031  
MIGR 279  
FRONT 197  
COEST 370  
SOC 473**

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

n.º doc. Com.: 10709/24 + COR 1

---

Assunto: Proposta de decisão de execução do Conselho que prorroga a proteção temporária introduzida pela Decisão de Execução (UE) 2022/382  
– Declaração da Polónia

---

Junto se envia, à atenção das delegações, uma declaração da Polónia a exarar nas atas do Coreper e do Conselho.

**Declaração da Delegação Polaca**

A Polónia apoia firmemente a Ucrânia e o seu povo na sua luta pela independência, pela soberania e pela defesa da integridade territorial da Ucrânia.

Estamos dispostos a manter o nosso apoio inabalável àqueles que foram forçados a abandonar a Ucrânia e a procurar proteção na UE.

Na sequência dos repetidos ataques atrozes da Rússia contra civis e infraestruturas civis, apesar dos nossos esforços contínuos para prestar mais ajuda humanitária e assistência em matéria de proteção civil, temos também de estar preparados para apoiar aqueles que ainda possam chegar.

Trata-se de um desafio comum e, como tal, deve ser abordado de forma solidária e com cooperação entre os Estados-Membros e as instituições da UE, pelo que a Polónia gostaria de expressar a sua gratidão à Comissão pelo seu empenhamento contínuo e pela rápida publicação da presente decisão, que volta a prorrogar a proteção temporária.

Reconhecendo que as decisões dos refugiados relativamente ao Estado-Membro em que solicitam proteção temporária se baseiam em muitos fatores intrínsecos aos movimentos de pessoas, e que resultam em encargos desiguais para os Estados-Membros, apelamos a um apoio financeiro adequado e justo para os que acolhem refugiados em maior número.

Embora mantendo a liberdade de circulação dos refugiados ucranianos dentro da UE, temos de envidar esforços para continuar a melhorar e utilizar eficazmente os instrumentos que nos ajudam a evitar os abusos dos regimes de proteção temporária, nomeadamente através do registo duplo.

A consecução do nível de preparação necessário exige igualmente uma ação mais decisiva da UE em resposta aos fluxos de migração ilegal que fazem pressão sobre os sistemas de asilo dos Estados-Membros e esgotam os seus recursos, muitas vezes sem haver uma verdadeira necessidade de proteção. Para o efeito, temos de apresentar rapidamente novas soluções que nos permitam reduzir estes fluxos e abordar adequadamente a instrumentalização da migração enquanto problema de segurança.